



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

**EDITAL Nº 095/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023**

**PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO INTEGRADO**

A Diretora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha do *Campus* Alegrete, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de **Processo Eleitoral para a Coordenação de Curso Superior e Curso Técnico Integrado**. O presente edital está em conformidade com a Resolução CONSUP nº 078, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**1. DAS VAGAS**

A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete.

<b>CURSO</b>	<b>VAGA</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas	01	Curso Superior
Técnico em Agropecuária Integrado	01	Curso Técnico
Técnico em Química Integrado	01	Curso Técnico

**2. DOS REQUISITOS**

**2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior e dos candidatos**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Ser docente atuante no(s) curso(s) Superior no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

candidatar;

f) Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;

g) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;

h) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios “a”, “b”, “e” e “g”.

## **2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico e dos candidatos**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;

b) Ser docente atuante no curso técnico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;

c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;

d) Possuir, preferencialmente, formação na área do curso;

e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos “a” e “b”.

## **2.3. Do Mandato**

2.3.1 O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

2.3.1.1 De modo a contemplar o artigo 6º, § 3º, o mandato dos coordenadores eleitos será ajustado para que o término deste coincida com o final do primeiro semestre subsequente ao prazo legal de dois anos.

2.3.2 Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

2.3.3 Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

## **2.4. Dos Eleitores**

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior:

- a) Docentes que atuam no curso;
- b) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.

**Parágrafo único.** Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO**

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 10 a 13 de abril de 2023, conforme cronograma abaixo, na Direção de Ensino, aos cuidados da Comissão Eleitoral (Portaria nº 104/CGAAL, de 14 de março de 2023).

3.2 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega, da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, assinada pelo candidato a coordenador e seu substituto legal. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

3.3 A eleição ocorrerá no dia 25 de abril de 2023, no miniauditório do IFFar – Campus Alegrete, das 8h às 22h.

3.4 As interposições de recursos deverão ser entregues na Direção de Ensino, sob os cuidados da comissão eleitoral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

#### **4. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do edital	06/04/2023
Inscrição dos candidatos	10/04 a 13/04/2023
Homologação preliminar das inscrições	14/04/2023
Interposição de recursos de inscrições	17/04/2023
Homologação Final	18/04/2023
Campanha eleitoral	19/04 a 24/04/2023
Eleição	25/04/2023
Homologação do resultado preliminar	26/04/2023
Interposição de recursos	27/04/2023
Homologação do resultado final	28/04/2023

#### **5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- a) Um docente titular e um suplente;
- b) Um discente titular e um suplente;
- c) Um técnico administrativo em Educação e um suplente.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso da ausência de candidatos após a publicação de dois editais, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS ALEGRETE**

no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção de Ensino do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

**Alegrete/RS, 06 de abril de 2023.**

A handwritten signature in blue ink that reads 'Elisandra Gomes Squizani'.

**ELISANDRA GOMES SQUIZANI**  
DIRETORA DE ENSINO  
Portaria Eletrônica nº 1106/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS ALEGRETE

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS ÀS COORDENAÇÕES

#### 1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do coordenador: Nome do substituto legal:
Matrícula/SIAPE do coordenador: Matrícula/SIAPE do substituto legal:
E-mail do coordenador: E-mail do substituto legal:
Formação acadêmica/Titulação do coordenador:  Formação acadêmica/Titulação do substituto legal:

#### 2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<p>( ) Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas</p> <p>( ) Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado</p> <p>( ) Coordenação do Curso Técnico em Química Integrado</p>
--

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior do Instituto Federal Farroupilha, *Campus Alegrete* e os critérios estabelecidos no Edital nº 095/2023.

---

Assinatura do (a) candidato (a)